



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANÁLISE TÉCNICA -
TERMO DE FOMENTO “IMPOSITIVA”**

PROCESSO: MEM/009088/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

ASSUNTO: REANÁLISE - Aditivo - Termo de Fomento - ODARA – Centro de Ação Social Cultural e Educacional –Dispensa de Chamamento Público - Parcerias – art. 29 da Lei Federal 13.019/2014. Emenda Impositiva n.º 048/2022.

ANÁLISE.

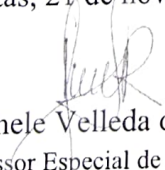
Retorna o presente expediente para novo exame, com a juntada da respectiva Emenda Impositiva (n.º 048/2022) objeto do presente pedido.

No tocante à minuta, forma necessários novos ajustes que forma providenciados por esta Assessoria Jurídica a fim de conferir maior celeridade na conclusão da análise.

Registre-se que os demais documentos necessários e indispensáveis a formalização do aditivo foram citados e analisados no parecer anterior.

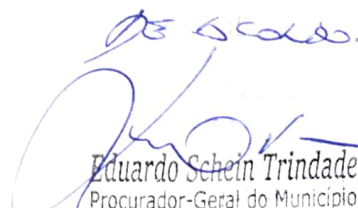
Portanto, conclui-se pela adequação do pedido à legislação vigente - Lei 13.019/2014- , razão pela qual OPINA-SE FAVORAVELMENTE à formalização do aditivo n.º 001/2023 ao Termo de Fomento n.º 002/2023, cuja minuta encontra-se apta a ser firmada pelos partícipes. É a análise que submeto à apreciação superior.

Pelotas, 21 de novembro de 2023.


Michele Velleda dos Santos Reinhardt,
Assessor Especial de Área - Jurídica – mat. 27.120-9
PGM - Licitações

Brenda
Regina
Coelho
Guarany

Assinado de forma
digital por Brenda
Regina Coelho Guarany
Dados: 2023.11.21
21:44:34 -03'00'


Eduardo Schein Trindade
Procurador-Geral do Município